



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4641 ANO XLI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 200 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL

Relação nº 007/96

Protocolo nº 14.156/96 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Reintegração nº 9.715/71. **Interessados:** ANTONIO DE LIMA, adv. Dr. Valdemar Andreatta e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 14.156/96) em que é interessado ANTONIO DE LIMA, pelo valor de R\$ 133.032,36 (cento e trinta e três mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 22 de janeiro de 1996, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 60 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 12.158/96 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 13.362/88. **Interessados:** WALDEMIRO ODA E S/M, adv. Dr. Dirceu Gonçalves de Paula e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Joel Macedo S. Pereira Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 12.158/96) em que são interessados WALDEMIRO ODA E S/M, pelo valor de R\$ 111.572,86 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de outubro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 31 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 67.108/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 9.159/91. **Interessados:** FRANCISCA ODETTE CASTELLANO BISCAIA, adv. Dr. José Torquato Tillo e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mário Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 67.108/95-8) em que é interessada FRANCISCA ODETTE CASTELLANO BISCAIA, pelo valor de R\$ 71.433,18 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos), conforme cálculo datado de 04 de janeiro de 1996, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 49 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 10 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 35.155/95 - Requisitante: Juízo Federal da 1ª Vara das Execuções Fiscais - Seção Judiciária do Paraná. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução Fiscal nº 00.81529-2. **Interessados:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, adva. Dra. Laurita Ferreira de Souza Zappi e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ - FASPAR, adv. Dr. Armando Pinheiro Machado. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 35.155/95-3) em que é interessado INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 34.996,79 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo datado de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 11 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 62.368/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 22.614/85. **Interessados:** ALZIRA LEMES FRANCO, adv. Dr. Bruno Afonso Rodrigo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 62.368/95-1) em que é interessada ALZIRA LEMES FRANCO, pelo valor de R\$ 192.992,30 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois

reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de abril de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 27/29 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 08.124/96 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.291/92. **Interessados:** OLINDA DA SILVA, adv. Dr. Max Ferreira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 08.124/96) em que é interessada OLINDA DA SILVA, pelo valor de R\$ 135.783,86 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de agosto de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 22/25 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 13.759/96 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 10.150/92. **Interessados:** ABIGAIL LIMA DA CRUZ E OUTROS, adv. Dr. João Antonio da Cruz e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 13.759/96) em que são interessados ABIGAIL LIMA DA CRUZ E OUTROS, pelo valor de R\$ 325.745,08 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), conforme cálculo datado de novembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 41/89 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 29.673/95 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Dano Material cumulada com Reparação de Dano Moral nº 298/91. **Interessados:** CACILDA DE JESUS PEDROSO RIBAS, adv. Dr. Jefferson Marcos Biagini Medina e o MUNICÍPIO DE CASTRO, representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 29.673/95) em que é interessada CACILDA DE JESUS PEDROSO RIBAS, pelo valor de R\$ 14.279,43 (catorze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo datado de janeiro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 08/10 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 66.702/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 11.478/74. **Interessados:** CLÓVIS MAGALHÃES PEREIRA, adv. Dr. Francisco Machado de Jesus e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Paulo Roberto F. Pereira. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 66.702/95-4) em que é interessado CLÓVIS MAGALHÃES PEREIRA, pelo valor de R\$ 1.397,78 (hum mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), conforme cálculo datado de agosto de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 42 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 66.754/95 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 189/87. **Interessados:** MÓVEIS CAMPO LARGO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS, adv. Dr. Pedro Angelo Andreassa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 66.754/95-6) em que são interessados MÓVEIS CAMPO LARGO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS, pelo valor de R\$ 1.080.734,77 (hum milhão, oitenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de novembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 158/160 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 59.173/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 30.817/94. **Interessados:** OLGA SANTA MARIA DAS NEVES, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.173/95-6) em que é interessada OLGA SANTA MARIA DAS NEVES, pelo valor de R\$ 1.552,44 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de abril de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 10 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 69.748/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos nº 30.559/93. **Interessados:** ANTONIO ROBERTO TOSATO, S/M E OUTROS (honorários advocatícios), adv. Dr. Rafael Costa Contador e o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, adv. Dr. Luiz Carlos Pupim. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 69.748/95-9) em que são interessados ANTONIO ROBERTO TOSATO E OUTROS, pelo valor de R\$ 82.269,95 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo datado de setembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 47 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 18.088/95 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos do Devedor nº 735/90. **Interessados:** EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREOLA LTDA., adv. Dr. Normando Fonseca e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 18.088/95-2) em que é interessada EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREOLA LTDA., pelo valor de R\$ 149,86 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 43 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 01.976/96 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 135/91. **Interessados:** GUSTAVO ARNOLDO AUGUSTAT E OUTRA, adv. Dr. Roberto A. Busato e o MUNICÍPIO DE CASTRO, representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 1.976/96) em que são interessados GUSTAVO ARNOLDO AUGUSTAT E OUTRA, pelo valor de R\$ 7.159,22 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de maio de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 20/21 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 10.893/96 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.553/92. **Interessados:** DARCY COUTO PEREIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 10.893/96) em que é interessado DARCY COUTO PEREIRA, pelo valor de R\$ 73.619,53 (setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de novembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 29/30 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 10.528/96 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Curitiba. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 226/90. **Interessados:** NOIR NUNES MENDES E OUTROS, adv. Dr. José Raul da Veiga Boarbaid e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER, advs. Drs. Luiz Carlos Caldas e Luiz Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 10.528/96) em que são interessados NOIR NUNES MENDES E OUTROS, pelo valor de R\$ 258.306,11 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e seis reais e onze centavos), conforme cálculo datado de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 68/77 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 22 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 11.265/94 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Execução de Título Judicial nº 146/91. **Interessados:** ALSO-ALGINATO DE SÓDIO INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., adv. Dr. Paulo Angelin Ramos e a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, adv. Dr. Evaristo Chalbaud. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 11.265/94) em que é interessada ALSO-ALGINATO DE SÓDIO INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., pelo valor de R\$ 378.850,29 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), conforme cálculo datado de novembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 157 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 25 de abril de 1996. **Presidente, em exercício.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 47/96.-

sente protocolado, notadamente o parecer de fls. 08/09 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, **autorizo** a locação de uma linha telefônica para o Fórum da Comarca de Almirante Tamandaré, pelo período de 12 (doze) meses, através da empresa **TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR**, conforme proposta de fls. 04, pelo valor mensal de R\$ 43,57 (quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

II - Encaminhe-se o presente expediente a Ilustríssima Senhora Diretora Geral da Secretaria deste Tribunal, para formalização do contrato;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as anotações pertinentes;

IV - Publique-se.

Em 22 de abril de 1996.

PRESIDENTE, em exercício

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO Nº 13/96

PROTOCOLO Nº 04.550/96.- I HOMOLOGO o julgamento de fls. 64,65, 66 e 67, por mim rubricadas; **II - AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 01, à empresa **NALUB RE PRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), e nos itens 02 e 03, à empresa **ANGAÍ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais), observadas as disposições legais; **III - Ao Departamento Econômico e Financeiro** para emissão de Notas de Empenho; **IV - Publique-se.** Em 17 de abril de 1996.

PROTOCOLO Nº 60.837/95-4.- I - HOMOLOGO o julgamento de fls.116, 117 e 118, por mim rubricadas; **II - AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de menor preço, à firma **DATASUPRI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), observadas as disposições legais; **III - Ao Departamento Econômico e Financeiro** para emissão de Nota de Empenho; **IV - Publique-se.** Em 22 de abril de 1996.

PROTOCOLO Nº 50.700/95-1.- I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 57 e 58, por mim rubricadas; **II - AUTORIZO** a adjudicação à empresa **MULTIFORM MÓVEIS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), observadas as disposições legais; **III - Ao Departamento Econômico e Financeiro** para emissão de Nota de Empenho; **IV - Publique-se.** Em 17 de abril de 1996.

PROTOCOLO Nº 69.300/95-0.- I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 88, 89 e 90, por mim rubricadas; **II - AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 03, 05, 06 e 07, à empresa **PENISOLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 10.857,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais); no item 02, à empresa **PAPYTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais), e no item 04, à empresa **EXPRESSO PAPELARIA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), observadas as disposições legais; **III - Ao Departamento Econômico e Financeiro** para emissão de Notas de Empenho; **IV - Publique-se.** Em 17 de abril de 1996.

PROTOCOLO Nº 46.146/95-1.- I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 261 e 262, por mim rubricadas; **II - AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente procedimento, no anexo 01, à empresa **GEOMÁQUINAS CO**

I- Tendo em vista o que consta do pre-

MÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil, quinhentos reais); e no anexo II, à empresa MULTIVAN S/A. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, pelo valor total de R\$ 104.363,00 (cento e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Notas de Empenho; IV - Publique-se. Em 22 de abril de 1996.

NAIR ESPINDOLA GREBOGGY 30 02.03.96
 Agente de Conservação
 Quadro de Pessoal

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00895

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19617/96, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA COSTA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	10	27.03.96

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Margareth Nascimento da Costa Schön
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00896

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5212/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
VALDELI ESPERANÇA DE OLIVEIRA Agente de Limpeza Quadro de Auxiliares Comarca de Paranavai	30	25.01.96
VALDELI ESPERANÇA DE OLIVEIRA Agente de Limpeza Quadro de Auxiliares Comarca de Paranavai	90	24.02.96

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Margareth Nascimento da Costa Schön
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00897

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16710/96, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
------------	-----------------	-------------

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Margareth Nascimento da Costa Schön
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00898

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20182/96, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual, resolve **conceder** 120 dias de licença à gestante à servidora abaixo relacionada:

NOME/CARGO	A PARTIR DE
------------	-------------

DINORA DE JESUS SCHEREMETTA 19.03.96
 Agente de Conservação
 Quadro de Pessoal
 ora à disposição do Fórum da Comarca de Guaratuba

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Margareth Nascimento da Costa Schön
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00899

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16708/96, resolve de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual, **conceder** às servidoras abaixo relacionadas licença à gestante a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS	A PARTIR DE
------------	------	-------------

ANA LUIZA DE FARIA ARANTES CASSOU 120 25.03.96
 Oficial Judiciário
 Quadro de Pessoal

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Margareth Nascimento da Costa Schön
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

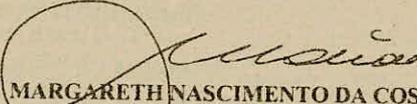
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00900

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19263/96, resolve

CONCEDER

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 10 de abril do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28.06.89 e 27.06.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de abril de 1996.

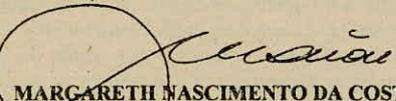

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00901

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20336/96, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
LEODATA VIEIRA GAIDA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1994	15.04.96
MARIA CHRISTINA DOS SANTOS Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1995	11.04.96
ANDREA MARANHÃO TREVISAN Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1995	08.07.96
ANTONIO RAUL MACEDO LOYOLA FILHO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1994	22.04.96
EDUARDO GOMES DA SILVA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	1995	17.04.96
PAULO CESAR ANDRIGUETTO Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1995	20.05.96

Curitiba, 30 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00902

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5145/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	19	1993	17.01.96

SORAIA CURY
Auxiliar de Juiz
Quadro Transitório
Capital

13 1995 21.02.96

RODRIGO GENARO MARINHO
Agente Técnico Administrativo
Quadro Transitório
Capital

18 1995 10.04.96

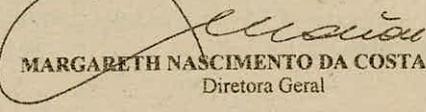
LUIZ FERNANDO ALTHÉIA MOLINARI
Técnico Especializado
Quadro Transitório
Capital

05 1993 29.04.96

MÁRCIO KÜSTER GONÇALVES
Agente Técnico Administrativo
Quadro Transitório
Capital

16 1994 15.04.96

Curitiba, 30 de abril de 1996.

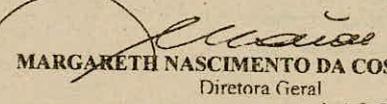

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00903

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2188/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	22	1994	05.02.96

Curitiba, 30 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00904

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5759/96, resolve, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	05.02.96	1994	08

Curitiba, 30 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00905

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9852/96, resolve

IFIGENIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN
Assessor Jurídico
Quadro de Pessoal

02.04.96 1996 29

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Margaréth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00908

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13432/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

INTERROMPER

a partir de 23 de março do ano em curso, a licença para tratamento de saúde concedida pela Ordem de Serviço nº 362/96, a AMAZONI CLEBER MABA, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Margaréth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00906

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11379/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO
Assessor Jurídico
Quadro de Pessoal

16.02.96 1995 29

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Margaréth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00909

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13331/94, resolve

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT
ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, 1-C

27.02.96 1995 15

RETIFICAR

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Margaréth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00907

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8733/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

a Ordem de Serviço nº 22/70, de 10 de outubro de 1994, referente a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, da servidora DAMARES GOMES DE ARAÚJO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que seja excluído do item II daquele ato o tempo de onze (11) anos e duzentos e trinta e nove (239) dias, por serviços prestados ao Estado do Paraná, como contratada pela égide da Consolidação das Leis do Trabalho, junto ao Tribunal de Justiça, correspondente ao período de 07.05.81 a 31.12.92.

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Margaréth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00910

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18063/96, resolve

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

JOSÉLIA MAREK
Economista
Quadro de Pessoal

16.02.96 1994 17

EDMA COQUEMALA
Assessor Jurídico
Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal

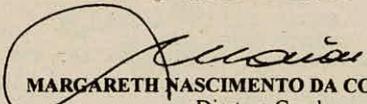
11.03.96 1995 15

MANDAR CONTAR

em favor do Bacharel EDSON DALLAGASSA, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o

tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 09.10.88 e 10.02.93, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n°s 1270/92 e 1504/92, de acordo com o artigo 248 da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 30 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 09 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ANISIO DOS SANTOS
BENEDITO LEPRI
HUGO DE PINHO TAVARES
IDA REGINA PEREIRA
JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO
LUIZ CARLOS CALDAS
LUIZ FERNANDO MOKWA
LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI
PAULO ROBERTO BONAFINI
ROBISON MARANHÃO

ORDEM PROCESSO

002 0045515-8
003 0027604-2/01
003 0027604-2/01
003 0027604-2/01
002 0045515-8
002 0045515-8
002 0045515-8
001 0036911-1
003 0027604-2/01
001 0036911-1

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0036911-1
COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 94.400 CAUTELAR
PROC. (fls) : 09,10,11
IMPETRANTE : CALFIBRA SA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO
: CALFIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA
: J J MACEDO E CIA LTDA
ADV : ROBISON MARANHÃO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
VARA CIVEL
LITIS PASSIVO : SOCIEDADE CAL PARANA LTDA
ADV : LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI
RELATOR : DES. FLEURY FERNANDES
REL JUIZ CONV : JUIZ AIRVALDO STELA ALVES

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

002.PROCESSO : 0045515-8
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 95.3243 RESOLUCAO
PROC. (fls) : 11,58
IMPETRANTE : SERVISAN SERVICOS DE SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM
LTDA
ADV : ANISIO DOS SANTOS
: LUIZ FERNANDO MOKWA
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
LITIS PASSIVO : ESTADO DO PARANA
ADV : JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO
: LUIZ CARLOS CALDAS
RELATOR : DES. FLEURY FERNANDES
REL JUIZ CONV : JUIZ AIRVALDO STELA ALVES

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

003.PROCESSO : 0027604-2/01
COMARCA : LONDRINA
VARA : 1A VARA DE FAMILIA
ACAO ORIG. : 27604-2 APELACAO CIVEL
PROC. (fls) : 07,50,172
EMBARGANTE : H B
ADV : BENEDITO LEPRI
: IDA REGINA PEREIRA
: PAULO ROBERTO BONAFINI
EMBARGADO : L L P
ADV : HUGO DE PINHO TAVARES
RELATOR : DES. NASSER DE MELO
REVISOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 61/96

PUBLICACAO DE ACORDAOS
1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO
ANTONIO CARLOS SILVA KUHN
BERNARDETE GOMES DE SOUZA
EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO

ORDEM PROCESSO

003 0030986-4
002 0037373-5
005 0041625-3
002 0037373-5

GUILHERME KLOSS NETO
IDEVAN JOHNSSON
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
JOAO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
JOSUE GROTTI
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM
LEONARDO SPERB DE PAOLA
LUCIUS MARCUS OLIVEIRA
LUIZ CARLOS CALDAS

MARCELO MARQUES MUNHOZ
ROGERIO LICHACOVSKI

RONILDO GONCALVES DA SILVA
SERGIO LUIZ ZANDONA
WILSON CARLOS KUHN

003 0030986-4
002 0037373-5
005 0041625-3
005 0041625-3
005 0041625-3
002 0037373-5
003 0030986-4
005 0041625-3
001 0046929-6/01
004 0047056-2/01
003 0030986-4
001 0046929-6/01
004 0047056-2/01
003 0030986-4
002 0037373-5
002 0037373-5

AGRAVO REGIMENTAL CIVEL

001.PROCESSO : 0046929-6/01
COMARCA : PALMEIRA
VARA : VARA UNICA
No. ACAO ORIG. : 46.929-6
ACAO ORIGINARIA: EXECUCAO FISCAL
AGRAVANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : KAREM OLIVEIRA
ADVOGADO : GERSON LUIZ DECHANDT
ADVOGADO : RONALD LEITE SCHULMAN
AGRAVADO : ACTUAL DESIGN ESTOFADOS LTDA

AGRAVANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : ROGERIO LICHACOVSKI
ADVOGADO : LUIZ CARLOS CALDAS
No. ACORDAO : 12561
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 23/04/96
RELATOR : DES. PACHECO ROCHA
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao agravo de instrumento e em negar provimento ao agravo regimental. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGRAVADO - AUSENCIA DA RELACAO PROCESSUAL. Por aplicacao analogica do art. 296 do CPC, e desnecessaria, senao mesmo descabida, a intimacao do agravado ainda nao citado e, portanto, sem representacao nos autos do processo, para responder ao agravo de instrumento. FAZENDA PUBLICA - CUSTAS - DESPESAS DE DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTICA - ANTECIPACAO. A Fazenda Publica esta sujeita ao onus de antecipar as despesas indispensaveis para a pratica do ato processual, como as despesas de conducao do Oficial de Justica para as citacoes e intimacoes, ou as despesas para a remocao de bens. Essa antecipacao e restrita ao gasto necessario para praticar-se o ato, ai nao se incluindo as custas regimentais, que sao a remuneracao do proprio Oficial e serao pagas oportunamente. Isso nao significa, contudo, que sempre sera exigivel a antecipacao de despesas para realizar-se, por exemplo, uma citacao. Devera ser perquirido primeiramente se tais despesas sao necessarias, o que nao ocorre via de regra no perimetro urbano, servido por transporte publico; em segundo lugar, o seu quantum devera estar restrito ao indispensavel para a pratica do ato.

APELACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0037373-5
COMARCA : MATELANDIA
VARA : VARA UNICA
APELANTE : ANTONIA SPESSOTO GHIGGI E SEU MARIDO
ADVOGADO : EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO
ADVOGADO : IDEVAN JOHNSSON
ADVOGADO : SERGIO LUIZ ZANDONA
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS SILVA KUHN
ADVOGADO : WILSON CARLOS KUHN
APELADO : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM
No. ACORDAO : 12562
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 09/04/96
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aglutinados em sua Primeira Camara Cível, por unanimidade de votos em DAR PROVIMENTO a apelacao para afastando a preliminar de prescricao, ANULAR a sentenca para, que outra seja

proferida com analise de merito. EMENTA: INDENIZACAO POR PERDAS E DANOS - PRESCRICAO QUINQUENAL - ACOLHIMENTO - APELACAO - PRELIMINAR DE INOCORRENCIA DA PREJUDICIAL - PROCEDENCIA - INVIABILIDADE DA ANALISE DO MERITO - DUPLO GRAU DE JURISDICAO - SENTENCA ANULADA - PRINCIPIO DA ACTIO NATA - INICIO DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL.(01)- Se o cancelamento do registro imobiliario decorre de sentenca judicial prolatada em feito onde o titular do dominio nao foi parte, a presuncao e a de que o proprietario desconhece tal circunstancia, inexistindo motivacao para o ajuizamento de qualquer acao face o seu nao conhecimento de fato modificativo ensejador de reforma, indenizacao ou ressarcimento. (02)- Tendo os interessados tomado efetivo conhecimento do ato contra o qual se rebelam, por ocasio da extincao do processo de desapropriacao, decretada em 15.08.86, face o principio da actio nata comecou dal correr a prescricao quinquenal, que nao lhes alcançou por terem em 03 de marco de 1988 ajuizado a presente acao. (03)- Anulada a sentenca monocratica, em obediencia ao principio do duplo grau de jurisdicao, outra deve ser proferida no juizo a quo, com analise do merito. Preliminar acolhida para afastar a prescricao.

audiência dia 21 de maio de 1996, às 15.30 hs. Adv. JOSÉ CARLOS FARINA, MAURO CESAR CONTE, ARNO ANDRÉ GIESEN.

Autos nº 109/93 - Ação Criminal - Réus JOSÉ DE OLIVEIRA e outros - decisão - Face o exposto julgo improcedente a denúncia a fim de absolver os réus com base no artigo 386, VI do CPP. Adv. FRANCISCO LOPES.

Autos nº 258/95 - Ação de Alimentos - J. V. A. x D. P. A. - audiência conciliatória dia 23 de maio de 1996, às 15.00 horas. Adv. ALVARO PESENTI e RUBENS DE OLIVEIRA.

Autos nº 95/96 - Divorcio Direto - O. G. x A. R. G. audiência dia 30 de maio de 1996, às 14.00 horas. Adv. ADRIANO LIMA TOLDO e JOSÉ CARLOS TIVANELO.

Autos nº 03/96 - Réu ROBERTO CARLOS CASOTI - Audiência dia 28 de maio de 1996,

às 15.30 hs. Adv. JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES, OTTO FEUCHT E LUIZ DE OLIVEIRA NETO.

Autos nº 12/96 - Réu ADORVANO OTÁVIO DE MORAES - audiência dia 22 de maio de 1996, às 14.00 hs. Adv. MAURO CESAR CONTE.

Autos nº 14/96 - Réu ANTÔNIO BORGES DE OLIVEIRA - audiência dia 29 de maio de 1996, às 13.30 hs. Adv. ANTÔNIO PINCELLI.

Autos nº 228/92 - Investigação de paternidade - requerente D. H. B. x A. Z. Manifeste-se o enxequete a propósito da certidão de fls.209. Adv. GILMAR TADEU TREVIZAN.

Autos nº 247/93 - Ação de Alimentos - P. A. M. O. x M. A. O. Audiência dia 30 de maio de 1996, às 15.40 hs. Adv. ARNO ANDRÉ GIESEN e ALVARO PESENTI.

MINISTÉRIO PÚBLICO

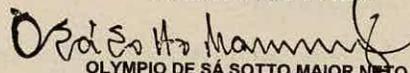
RESOLUÇÃO Nº 0378

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONCEDER**, ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
MICHELE ROCIO MAIA ZARDO	Prom. Ent. Final	6.136.225-8	456/96	02/04/96	5,00%

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA ENTRÂNCIA

Curitiba, 08 de abril de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0427

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 1362/96-PGJ, resolve

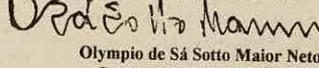
I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA 12 (doze) dias das férias relativas ao 2º período de 1991, assegurados pela resolução nº 1299/95, para serem usufruídos no período de 22 de abril a 03 de maio do fluente, ficando os 08 (oito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA e MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 16 de abril de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

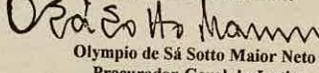
RESOLUÇÃO Nº 0445

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vista o contido no protocolo nº 1543/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO para compor as Bancas Examinadoras dos Concursos Públicos destinados aos provimentos dos cargos de Oficial de Justiça e Auxiliar de Cartório Criminal a serem realizados, respectivamente, nos dias 27 e 28 de abril do fluente, às 8:00 horas, na comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL.

Curitiba, 22 de abril de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

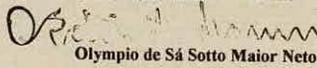
RESOLUÇÃO Nº 0446

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 1452/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça HÉLIO AIRTON LEWIN 30 (trinta) dias de férias relativas ao 2º período de 1994, cassadas pela resolução nº 0879/94, para serem usufruídos no período de 02 a 31 de maio do fluente.

Curitiba, 23 de abril de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

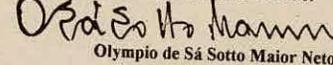
RESOLUÇÃO Nº 0447

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 1413/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça LUIZ EDUARDO CANTO AZEVEDO BUENO 30 (trinta) dias de férias relativas ao 2º período de 1995, escaladas pela resolução nº 0764/95, para serem usufruídos no período de 02 a 31 de maio do fluente.

Curitiba, 23 de abril de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

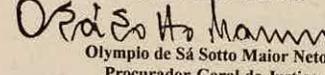
RESOLUÇÃO Nº 0448

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 1414/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES 30 (trinta) dias de férias relativas ao 2º período de 1994, asseguradas pela resolução nº 0880/94, para serem usufruídos no período de 02 a 31 de maio do fluente.

Curitiba, 23 de abril de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0449

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1553/96-PGJ, resolve

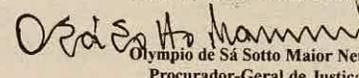
I - CONCEDER

04 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça DANIELLE GONÇALVES THOMÉ VASQUES para tratamento de sua saúde, no período de 23 a 26 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça ANDRÉA VERCESI BERALDI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 23 de abril de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

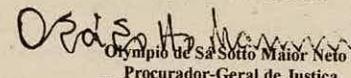
RESOLUÇÃO Nº 0450

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0524/96-PGJ/Subsede, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Procurador de Justiça UBIRAJARA ÍNDIO DO BRASIL FERREIRA DE ARAÚJO para tratar de sua saúde, no período de 22 a 29 de abril do fluente.

Curitiba, 23 de abril de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

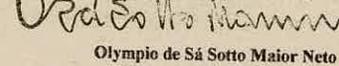
RESOLUÇÃO Nº 0451

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1555/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MAURO ALCIONÊ DROBOWOLSKI para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, a ser realizado no dia 18 de maio do fluente, às 9:00 horas, na comarca de TIBAGI.

Curitiba, 23 de abril de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0452

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 1545/96-PGJ,

RESOLVE

Art. 1º. Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de PONTA GROSSA, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 1ª Vara de Família;
- Registros Públicos e Acidentes do Trabalho;

SEGUNDA PROMOTORIA

- 1/3 dos feitos relativos à 1ª Vara Criminal, por distribuição;
- Promotoria de Execução Penal;

TERCEIRA PROMOTORIA

- 1/3 dos feitos relativos à 1ª Vara Criminal, por distribuição;
- 1ª Vara Cível;

QUARTA PROMOTORIA

- 1/3 dos feitos relativos à 2ª Vara Criminal, por distribuição;
- 2ª Vara Cível;

QUINTA PROMOTORIA

- 1/3 dos feitos relativos à 2ª Vara Criminal, por distribuição;
- 3ª Vara Cível;

SEXTA PROMOTORIA

- 1/3 dos feitos relativos à 2ª Vara Criminal, por distribuição;
- 4ª Vara Cível;

SÉTIMA PROMOTORIA

- 1/3 dos feitos relativos à 1ª Vara Criminal, por distribuição;
- Feitos relativos à família pertencentes à 2ª Vara de Família;

OITAVA PROMOTORIA

- Promotoria da Criança e do Adolescente;
- Juizados Especiais Cível e Criminal;

VIGÉSIMA SEGUNDA SEÇÃO JUDICIÁRIA

- 50% dos feitos relativos à Curadoria das Fundações;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa do Consumidor;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (cível).
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (crime).
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Reparação do Dano Resultante de Crime.

VIGÉSIMA TERCEIRA SEÇÃO JUDICIÁRIA

- 50% dos feitos relativos à Curadoria das Fundações;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa do Consumidor;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (cível).
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (crime).
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Reparação do Dano Resultante de Crime.

* Os Promotores da 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Promotorias de Justiça reverter-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri.

Curitiba, 23 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0453

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 0529/96-PGJ/Subsede, resolve

I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI para tratar de assuntos particulares nos dias 02 e 03 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MISAEL DUARTE PIMENTA NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto às 5ª e 11ª Varas Criminais da comarca de CURITIBA, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 23 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0454

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MOIZÉS TORQUATO para atuar junto à 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 24 de abril do fluente.

Curitiba, 23 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0455

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça ROTILDO CHEMIM para atuar junto à 6ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 24 de abril do fluente.

Curitiba, 23 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0456

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MÁRCIA ISABELE LOPES GRAF para atuar nos autos de inquérito policial nº 027/94, da comarca de SENGÉS, ficando, em consequência, revogada a resolução nº 1220/94.

Curitiba, 23 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0457

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO para atuar nas sessões da 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de CURITIBA, a serem realizadas nos dias indicados, referentes aos autos em correspondência relacionados:

Data	Autos	Réu
06/05/96	30/95	Dejanira de Oliveira Lima
07/05/96	09/96	Luiz Carlos Gonçalves Pinto
09/05/96	08/96	Enivaldo Alves Carneiro
10/05/96	40/95	Ivair Magalhães Celestino
13/05/96	32/92	Cristiano Baumgaertner
14/05/96	35/94	Altair Delponte Vidal
15/05/96	39/95	Ivaldo Medeiros Pereira

Curitiba, 23 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 458

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
JOCUNDINO JOSÉ GODINHO 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária Rolândia	000827/96	01	91	28/08/80	29/11/81

Curitiba, 24 de abril de 1996

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 459

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de gratificação adicional, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
NIVALDO BAZOTI Promotor de Justiça de entrância inicial Santa Isabel do Ivaí	1027/96	01	352	14/05/91	29/04/93

Curitiba, 24 de abril de 1996

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 460

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, e 202, § 2º, da Constituição Federal, resolve MANDAR CONTAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), o tempo de serviço indicado, prestado à iniciativa privada, sob o regime da LOPS:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
LEILA SCHIMITI VOLTARELLI Prom. de Jus. de Ent. Interm. Arapongas	855/96	06	80	11/09/82	30/11/88

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 461

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, e 202, § 2º, da Constituição Federal, resolve MANDAR CONTAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), o tempo de serviço indicado, prestado à iniciativa privada, sob o regime da LOPS:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS Prom. de Jus. de Ent. Interm. Arapongas	1006/96	01	289	01/06/86 19/10/87	21/08/86 16/05/89

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0462

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ELISABETE KLOSOVSKI para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar junto ao Juizado Especial Criminal da comarca de CURITIBA, nos dias 25 e 26 de abril do fluente.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0463

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça FRANCISCA OLGA PEREIRA FARIA para responder pelos serviços do Ministério Público junto à Promotoria de Justiça de Investigação Criminal da comarca de CURITIBA, a partir de 26 de abril do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0464

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1565/96-PGJ, resolve

I- CONCEDER

licença à Promotora de Justiça MÁRCIA FRANCINE BROIETTI para tratar de assuntos particulares nos dias 25 e 26 de abril do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ PEREIRA PIO DE ABREU NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de COLORADO, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0465

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1567/96-PGJ, resolve

I- CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça VALÉRIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILLO para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 24 a 26 de abril do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora de Justiça ROSANA BERARDI BEVERVANÇO para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, durante a licença da respectiva coordenadora.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0466

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1526/96-PGJ, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça ÂNGELA MARIA MAILAN ZAMARIAM as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0467

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JORGE CESAR DE ASSIS para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de REALEZA, a partir da data da publicação do ato nº 039/96 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0468

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1566/96-PGJ, resolve

I- CONCEDER

ao Promotor de Justiça ROBERTO OURIQUES (um) mês da licença especial a que faz jus, referente ao período de 03.04.91 a 03.04.96, para ser usufruído em maio do fluente.

II- DESIGNAR

os Promotores de Justiça LUÍS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE e HONORINO TREMÉA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de CASTRO, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0473

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça SÉRGIO LUIZ CORDONI e JOÃO BATISTA DE ALMEIDA para acompanharem as investigações (autos de inquérito policial nº 141/96) destinadas a apurar o homicídio praticado no dia 23 de abril do fluente, na comarca de UMUARAMA, que vitimou VALDECIR MARTINS SARAN.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0474

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1563/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO, MISAEL DUARTE PIMENTA NETO, JÚLIO VICTOR MILLÉO FILHO, ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, ALCIDES BITTENCOURT NETO, MÁRIO JOSÉ ESBALQUEIRO, FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO e LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MAFRA para, sem prejuízo das atuais atribuições e por distribuição, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de CURITIBA, no período de 25 de abril a 13 de maio do fluente, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 25 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0475

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1497/96-PGJ, resolve

I- CONCEDER

em prorrogação, 10 (dez) dias de licença ao Promotor de Justiça JOSÉ KUMIO KUBOTA para tratamento de sua saúde, no período de 18 a 27 de abril do fluente.

II- DESIGNAR

os Promotores de Justiça VALMOR ANTONIO PADILHA, VALÉRIO VANHONI e CARLOS ALDIR LOSS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem, respectivamente, pelos serviços do Ministério Público junto às 2ª, 19ª e 17ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 25 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0476

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1578/96-PGJ, resolve

I- CONCEDER

licença à Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA para tratar de assuntos particulares no dia 26 de abril do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora de Justiça TEREZINHA REZENDE CARULA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de TOMAZINA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 25 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0477

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0692/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MAURO SÉRGIO ROCHA para atuar nos autos de reparação de danos nº 400/95, da comarca de IBAITI, tendo em vista o impedimento argüido pela titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 25 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0478

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCO ANTONIO TEIXEIRA para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais, a partir de 10 de abril do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 25 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0479

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça LUCIANA LINERO GOMES para atuar nos autos registrados como de ação penal nº 06/96, da comarca de PATO BRANCO, tendo em vista a decisão proferida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça no habeas-corpus nº 4783-4.

Curitiba, 26 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 066/96

O DIRETOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no protocolado nº 1380/96-PGJ, resolve

CONCEDER

à servidora SÔNIA MARIA DE FREITAS, RG. nº 4012104-8, Auxiliar Técnico, licença especial de noventa (90) dias, relativa ao quinquênio compreendido entre 17 de outubro de 1983 a 17 de outubro de 1988, para ser usufruída em época oportuna, a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16/11/70.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Dartagnan Cadilhe Abilhoa
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 067/96

O DIRETOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no protocolado nº 490/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao servidor PAULO ROBERTO JULIÃO, RG. nº 1.214.792-9/Pr, Auxiliar Administrativo, licença especial de noventa (90) dias, relativa ao quinquênio compreendido entre 14 de março de 1979 a 14 de março de 1984, para ser usufruída em época oportuna, a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16/11/70.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Dartagnan Cadilhe Abilhoa
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 068/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora ROSA DA SILVA MOREIRA, RG. Nº 1.154.793-1, referentes ao exercício de 1995, a partir do dia 22 de abril do fluente, assegurando-lhe os 16 (dezesseis) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Dartagnan Cadilhe Abilhoa
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA =
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA/PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA SEBASTIANA VIANA DE OLIVEIRA, com prazo de 20 (vinte) DIAS.-

O DOUTOR JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele

conhecimento tiverem, principalmente a requerida SEBASTIANA VIANA DE OLIVEIRA, Bras., viúva, do lar, CI/RG. nº 688.778-Pr., e CPF/MF. nº 231.590.149-91, ou seus herdeiros/successores, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de ORDINÁRIA, sob nº 000202/94 onde HARRO OLAVO MUELLER E S/M NEIDE VELLOSO MUELLER-Reqüerente e EDUARDO JEREMIAS BORGES e s/m OUTROS-Reqüeridos, conforme resumo a seguir: HARRO OLAVO MUELLER s/m NEIDE VELLOSO MUELLER, residentes e domiciliados em Curitiba, por seu Procurador e advogado infra-assinado, com amparo no art. 5º, XXXV daCF e no art. 75 do C. Civil propõem AÇÃO ORDINÁRIA contra 1º)EDUARDO JEREMIAS BORGES e s/m OSNILDA BORGES e 2º)SEBASTIANA VIANA DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados em Curitiba. I-OS FATOS: por procuração pública lavrada em 10.07.1981 pelo 2º Tabelionato Dr. Roberto Fontes da Comarca de Paranaguá, o A. HARRO OLAVO MUELLER adquiriu de JULIETA DA COSTA DIAS e seu marido LUDGERO LEANDRO DIAS os direitos sobre o lote de terreno nº 09(nove) da Quadra nº